



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

RESOLUÇÃO N. 06/2024

A Presidente da Câmara Municipal da cidade de Ipirá - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 39, inciso I; 43, incisos II e V e artigo 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço saber a todos os habitantes do Município a Promulgação do Projeto de Resolução N° 06/2024.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “CÂMARA SEM PAPEL” NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica criado e implantado o Programa denominado “**CÂMARA SEM PAPEL**” na Câmara Municipal de IPIRÁ-SC;

Art. 2º - O Programa **CÂMARA SEM PAPEL** tem por finalidade atender às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especificamente no que tange a transparência do Serviço Público na Câmara Municipal de IPIRÁ-SC;

Art. 3º - O Programa deverá começar os testes ainda em dezembro de 2024, sendo iniciado até fevereiro de 2025;

§ 1º. Fica determinado um prazo de 12 meses a partir da vigência desta Resolução para que sejam ajustados procedimentos específicos para o melhor desempenho das ferramentas.

Art. 4º - Além da eliminação do papel será digitalizado todo o sistema de Protocolo, Pareceres, Assinaturas e tramitação em geral das Proposições recebidas;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Art. 5º - Serão criados para cada Vereador: E-mails e Assinaturas Digitais conforme o Programa a ser adquirido pela Câmara de Vereadores por Processo Licitatório;

Art. 6º - Deverá a Câmara de Vereadores dar início ao Processo Licitatório logo após à aprovação e publicação desta Resolução;

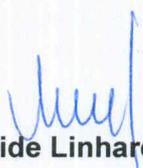
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Proponente,

Mesa Diretora


Arlete Teresinha Huf


Isabel C. H. Koch


Ozaide Linhares


Janete da Mota



Estado de Santa Catarina

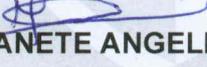
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ (SC), em 12 de novembro de 2024.


ARLETE TERESINHA HUF
PRESIDENTE


ISABEL CRISTINA HILGERT KOCH
VICE-PRESIDENTE


OZAIDE LINHARES
1º SECRETÁRIA


JANETE ANGELI DA MOTA
2º SECRETÁRIA